



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA  
AUXÍLIO À VIAGENS ACADÊMICAS - AVA**

**EDITAL N.º 22/2014 - PROEX/DAIE**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Pará, por intermédio da sua Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE/PROEX), visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de Auxílio à Viagens Acadêmicas para estudantes de graduação da UFPA, em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, torna público o presente Edital e convida discentes de  **cursos de graduação presencial**  para apresentarem propostas de Auxílio à Viagens Acadêmicas para participação em eventos acadêmicos científicos, tecnológicos e culturais que se realizem fora da UFPA (no Brasil), nos termos aqui estabelecidos.

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Objetivo**

O Edital oferece  **auxílio financeiro**  para incentivar a participação de discentes dos cursos de graduação presencial em eventos de abrangência nacional, regional e estadual, que venham a ocorrer no ano de 2014 entre os meses de outubro a dezembro. Os proponentes devem ficar atentos para possível encerramento antecipado do prazo para submissões de propostas relativas ao período de outubro a dezembro de 2014, desde que avisado pela DAIE/PROEX em sua página.

## 1.2 Cronograma

Lançamento do Edital:	22 de outubro de 2014
Período de divulgação do Edital:	22 a 31 de outubro de 2014.
Data-início para apresentação das propostas:	22 de outubro de 2014.
Período de solicitação no SIGAEST	No mínimo 30 dias antes do Evento
Divulgação dos resultados:	Até 20 dias após solicitação do auxílio no SIGAEST
Encerramento das Submissões das Propostas:	Até 12 de novembro de 2014.
Prestação de Contas no SIGAEST	Até 10 dias após o retorno do Evento

## 2. Condições de Participação (PROPONENTES)

Poderão participar na condição de proponentes, discentes que tenham trabalhos inscritos e aprovados para apresentação em eventos acadêmicos científicos, tecnológicos, culturais e acadêmicos, nos termos do presente Edital.

Somente serão atendidos até 20 (Vinte) estudantes por evento acadêmico científico, tecnológico, cultural e acadêmico, inscritos com apresentação de trabalhos. Havendo demanda maior que o número limitado, o seu atendimento conforme o número de estudantes inscritos com aprovação de trabalhos dependerá da disponibilidade de recursos financeiros ou poderá ser feito via agendamento junto a DAIE/PROEX de condução ou veículo próprio da Universidade Federal do Pará.

Somente poderão apresentar propostas a este Edital e participar do processo de análise e julgamento, os proponentes que não estejam em débito ou inadimplentes com a DAIE/PROEX.

Caberá a DAIE/PROEX o recebimento das propostas apresentadas no prazo definido neste Edital, bem como a realização do processo seletivo dos proponentes a serem contemplados. **Cada estudante somente tem direito a 1 (um) auxílio ao longo do ano de 2014. O discente que já tiver sido beneficiado com passagem e/ou ajuda de custo em 2014 não terá prioridade no atendimento de sua solicitação.**

## 3 REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE

3.1 Ser aluno de graduação presencial regularmente matriculado no semestre em curso.

3.2 Não ter reprovação por conceito ou por falta de rendimento, nem reprovação por frequência no período letivo anterior, conforme apresentado no histórico.

3.3 No caso de trabalhos com mais de um autor, o primeiro autor será beneficiado, caso tenha solicitado o auxílio e ainda não tenha sido atendido durante o ano. Não podendo ser atendido, ou não solicitado o auxílio pelo primeiro autor, o segundo autor poderá sê-lo em iguais condições e assim sucessivamente.

3.4 Os pedidos devem ser feitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

3.5 Não estar o aluno inadimplente e/ou com pendências de natureza financeira ou técnica com a DAIE/PROEX.

3.6 Ter trabalho comprovadamente aceito no evento.

3.7 Solicitações fora do prazo de 30 dias não serão aceitas. Para efeito de contagem será considerada a data da solicitação com o envio da documentação completa no SIGAEST

3.8 As solicitações devem ser dirigidas à DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/DAIE-PROEX-UFPA, exclusivamente online via SIGAEST, devendo o discente preencher o questionário socioeconômico, o formulário de solicitação de Auxílio à Viagem Acadêmica e anexar todos os documentos solicitados por este edital.

3.9 Solicitações com documentação incompleta ou fora das instruções constantes do presente Edital serão indeferidas.

**NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES POR MEIO PRESENCIAL OU VIA PROTOCOLO.**

#### **4 RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O valor global destinado à execução do presente Edital são oriundos do Programa de Assistência Estudantil da UFPA.

4.2 Recursos não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do ano de 2014, serão remanejados para um novo Edital ou ação da assistência estudantil.

#### **5 AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

O auxílio tem o valor definido conforme discriminado no quadro a baixo e será concedido na forma de crédito em nome do aluno para utilização em hospedagem e passagem e/ou inscrição em Evento:

ESTADO	VALOR R\$
Pará, Amapá, Maranhão, Ceará, Piauí, Tocantins.	Até 500,00
Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Paraíba.	Até 800,00
Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro.	Até 1.000,00
Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia, Rio Grande do Sul.	Até 1.300,00

5.1 O discente deverá utilizar o Auxílio à Viagem Acadêmica - AVA para despesas com passagem, hospedagem e/ou inscrição nos tipos de eventos mencionados neste edital.

## 6 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

No caso de participação de discentes em eventos acadêmicos científicos, tecnológicos, culturais e acadêmicos, **o proponente deverá solicitar o auxílio pelo SIGAEst anexando os seguintes documentos obrigatórios:**

- a) Preenchimento do Formulário de Perfil socioeconômico no SIGAEst no site da PROEX.
- b) Comprovante de Matrícula atual ou Declaração de ser aluno regularmente matriculado no semestre em curso.
- c) Histórico Escolar atualizado, com os conceitos.
- d) Anexar orçamento de passagem terrestre e aérea para o local do Evento.
- e) Cópia de identidade e CPF.
- f) Carta de aceitação do trabalho no evento ou, no caso de Eventos Artísticos ou semelhantes, Carta-Convite, podendo ser entregue até 15 (quinze) dias antes da data da viagem. A não apresentação deste documento implicará no cancelamento da concessão.
- g) Resumo do trabalho a ser apresentado.
- h) Programação resumida do evento.
- i) Ofício de apresentação e solicitação de auxílio ao aluno pelo Diretor da Faculdade ou do Instituto ou do Coordenador do Campus ou pelo responsável pela Extensão na referida unidade acadêmica. Ou, ainda, poderá ser também apresentada carta de solicitação do orientador.

- j) Preenchimento do Termo de Compromisso de Auxílio Financeiro diretamente no SIGAEst. O aluno deve informar neste Termo seus dados bancários (Nome do banco e número da Agência, conta corrente) e/ou Declaração de que não possui conta corrente para que haja recebimento com CPF. Somente deverão ser informados dados bancários do aluno proponente.
- k) Não serão atendidas por esta convocação, solicitações referentes à participação em cursos de qualquer natureza. Também não serão atendidas solicitações de apoio para trabalhos de campo ou para desempenho de atividades curriculares.
- l) No texto dos trabalhos apresentados com apoio da DAIE/PROEX/UFPA, é obrigatório o registro de crédito do apoio recebido pela DAIE/PROEX/UFPA.
- m) Qualquer proposta enviada por forma ou prazo não previsto neste Edital será indeferida e arquivada

## 7 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

- a) Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento das seguintes características:
- a) Estar relacionado a atividades estudantis, podendo ser de natureza didático-científica, cultural e acadêmica;
  - b) Ser de abrangência estadual, regional ou nacional;
  - c) Comunicar a existência de financiamento de outras fontes, inclusive se houver vínculo na condição de bolsista com programas e projetos aprovados e cadastrados nas unidades acadêmicas da UFPA.

## 8 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 A seleção das propostas submetidas à PROEX/DAIE será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas, sendo o patrocínio concedido de acordo com a disponibilidade financeira da PROEX e segundo as normas internas para concessão de auxílios financeiros.

Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**Etapla I: Análise pela Área Técnica da PROEX/DAIE** – Enquadramento nos requisitos estabelecidos no Edital. Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada por técnicos da PROEX/DAIE. As propostas que não atenderem à forma de apresentação, documentação obrigatória, prazos e demais exigências deste Edital serão indeferidas e desconsideradas para a Etapa II.

**Etapla II: Análise de Mérito e Relevância.** Esta etapa consiste na avaliação do mérito

didático-científico ou acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I, e, quando for o caso, observará os seguintes pontos:

a) análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos estudantes envolvidos; b) os valores agregados ao projeto pedagógico do curso de graduação dos participantes; c) Forma de apresentação: oral, pôster ou outras formas definidas pela natureza do evento; d) Forma de submissão do trabalho: resumo, resumo expandido, trabalho completo e outras formas definidas pela natureza do evento; e) Forma de publicação dos trabalhos: cd-rom, Livro de Resumos, Anais com trabalho completo, Revistas e outras formas definidas pela natureza do evento; f) Qualificação e produção científica e rendimento acadêmico do proponente.

## **9 RESULTADOS DO JULGAMENTO**

Os resultados de propostas aprovadas serão divulgados diretamente no SIGAEst na página da PROEX ([www.proex.ufpa.br](http://www.proex.ufpa.br)). Os discentes são responsáveis pelo acompanhamento de suas solicitações.

## **10– CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

10.1 A concessão do apoio financeiro será cancelada pela PROEX/DAIE caso seja identificada inadimplência do discente pela não prestação de contas de qualquer auxílio financeiro patrocinado pela PROEX ou por ocorrência de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.2 Caso o estudante desista do auxílio solicitado e aprovado, para evitar transtornos e a necessidade de devolução do valor, deve informar por escrito à DAIE/PROEX/UFPA a sua **desistência no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data da viagem**, justificando a razão da desistência.

10.3 Não sendo possível o cancelamento do pagamento do auxílio o discente deverá ressarcir seu valor através de GRU fornecida pelo setor financeiro da UFPA anexando cópia do referido comprovante de pagamento que deverá ser encaminhada À DAIE/PROEX. Caso contrário, o discente será considerado inadimplente junto a DAIE/PROEX/UFPA, ficando impedido de obter auxílios ou bolsas da assistência estudantil, bem como ajuda de custo ou passagens, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

## **11 PUBLICAÇÕES**

Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da DAIE/UFPA/PROEX.

## **12 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**O prazo para a prestação de contas é de 10 dias após o retorno do Evento.**

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

1. Relatório final contendo a avaliação sucinta dos resultados alcançados, conforme modelo disponível na página da PROEX evento e deverá ser encaminhado diretamente através do SIGAEst, online
2. Cópia(s) do(s) bilhete(s) ou passagem(ens) ou de comprovante de hospedagem
3. Cópia do certificado de participação no evento ou declaração de participação no evento pela instituição ou comissão organizadora.

O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio ao beneficiário inadimplente pela PROEX.

## **13 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **14 - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 15 – DOS CASOS OMISSOS

A PROEX/DAIE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 16 – INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Informações adicionais poderão ser obtidas na DAIE/PROEX no site: [www.proex.ufpa.br](http://www.proex.ufpa.br)

Belém, 21 de outubro de 2014



Prof. Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves  
Pró-Reitor de Extensão



Prof. Dr. José Maia Bezerra Neto  
Diretor de Assistência e Integração Estudantil



## ANEXO TERMO DE COMPROMISSO



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

À  
PRÓ-REITORIA EXTENSÃO

SOLICITANTE:

SOLICITAÇÃO: PASSAGEM ( ) DIÁRIAS ( )

(encaminhar com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento)

PERÍODO DA VIAGEM	
DATA DE IDA:	DATA DE VOLTA:
CIDADE DE ORIGEM:	DESTINO:
NOME DO EVENTO:	CURSO DE GRADUAÇÃO:
DADOS DO BENEFICIÁRIO	
NOME COMPLETO	
CPF	MATRÍCULA:
E-MAIL	TELEFONE:
RG	
BANCO (NOME E N°)	
AGÊNCIA (N°)	
CONTA (N°)	
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO	
DADOS PREENCHIDOS PELA PROEX/DAIE: INFORMACOES FINANCEIRAS	
Valor do auxílio ref. O período da viagem	R\$
Valor da Passagem Rodoviária	R\$
Total Geral	R\$

**OBS: ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EVENTO CONFORME EDITAL 022/2014**

## TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar, em **até 10 dias após o final da viagem, a prestação de contas**, apresentando o certificado de participação e Relatório de Viagem, com as comprovações das despesas de transporte e hospedagem. **Declaro estar ciente de que a não Apresentação dos Referidos Documentos Supracitados, implicará na inviabilização de novas solicitações de qualquer tipo de Auxílio pela PROEX, inclusive bolsas.**

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

ANEXO PRESTAÇÃO DE CONTAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



**Relatório Técnico Participação Estudantil  
em Evento Científico/Tecnológico em Território Nacional.**

<b>Informações Gerais</b>		
Nome Completo:		CPF:
Endereço:		
Fone:	Celular:	E-mail:
Título do Evento/ Cidade/UF:		
Data Inicial do evento:	Data Final do evento:	
Instituição/Campus/Instituto do estudante:		
Auxílio recebido: Auxílio à Viagem Acadêmica		
<b>Informações da Participação no Evento:</b>		
Parecer geral sobre o evento:		
Parecer do orientador (se houver):		

Local:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno